



PARECER Nº. 047/2018–USSCI/GMB.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº 152/2018, referente ao Procedimento Licitatório (PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 063/2017, SEGEPI/PMB ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2018), que tem por objeto (A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A GMB-COPO DESVARTÁVEL), no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais). Originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a aquisição de produtos descartáveis para a GMB-copos descartáveis, celebrado pela CONTRATANTE, **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, com a CONTRATADA, **A M DE M PIMENTEL & CIA LTDA-EPP**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, e declara ainda, que o Processo Licitatório, encontra-se:

(....X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a solicitação expressa do Setor de Almoxarifado/GMB – Através do Memo. nº. 02/2018- ALMOX/GMB, com a exposição da necessidade e descrição clara e sucinta do objeto (exigência do princípio da motivação dos atos administrativos e art. 38, “caput” da Lei 8.666/93, c/c artigo nº 50 da Lei nº. 9.784/1999), (fls.02); autorização da autoridade competente para a abertura do processo administrativo quanto à formalização dos tramites necessários, objetivando a aquisição dos produtos supramencionados (exigência do art. 38, caput da Lei 8.666/93), (fl. 152); manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através do parecer jurídico nº. 074/2018, admitindo-se o prosseguimento às demais fases processuais, (fls.189 e 190).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, estando apto às demais fases processuais.

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 02 de março de 2018.

Coordenador do Controle Interno: **CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHÔA**.

Assinatura:.....